

Portaria Nº 028, de 21 de janeiro de 2026
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 06 (Seis) diárias para o(a) servidor(a) Weslen Sales Pereira, Cargo ou Função: Auxiliar de Serviços Gerais. O(a) referido(a) trabalhou nos serviços de Montagem e desmontagem das Tendões da Saúde, em atividades da Secretaria, relacionadas a diversas Ações de Saúde no Município, nos dias 06, 07, 13, 14, 20 e 21 do mês de dezembro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Epitaciolândia/AC, em 21 de janeiro de 2026.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de prazo e quantitativos. NÚMERO DA ATA SRP Nº 019/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADA: JP Med Distribuição e Comércio Ltda. OBJETO: Fica Prorrogado o item 3 da ATA SRP Nº 019/2024, tendo sua Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, o novo prazo de vigência da ATA SRP nº 019/2024 será até 14 de outubro de 2026. Os quantitativos do ENCARTE I DA ATA SRP Nº 019/2024, volta para as quantidades iniciais, conforme parecer da Advocacia Geral da União – A G U Nº 00453/2024. Incumbirá a Contratante a publicação do extrato deste termo, conforme dispõe a legislação em vigor. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sergio Lopes de Souza – Prefeito Municipal de Epitaciolândia, pela Contratada, Gecer Andrade da Costa, titular.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 008/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Equilibrium Consultoria e Serviços LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Manoel Osmar Ferreira de França, Representante Legal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 052/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia. CONTRATADO: Precisão Engenharia LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2026. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 08/12/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza - Prefeito Municipal, e pela Contratada, Gilberto Santiago da Silva, Representante Legal

FEIJÓ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

1ª Reunião ordinária de 2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Local: Sala da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Data: 20 de janeiro de 2026

No dia 20 de janeiro de 2026, às 9:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feijó - Acre, na sede da Secretaria de Cidadania e Inclusão Social de Feijó, com o objetivo de apresentar o novo membro do conselho, Suplente: Carla Norielle Gomes, indicada pela secretaria de Assistência Social e subsequente eleição do novo presidente. A reunião foi iniciada pela secretária do conselho, Sra. Melissa Damasceno Pessoa que saudou os presentes, destacando os princípios da publicidade e da legalidade, os quais garantem o princípio da eficiência. Logo

em seguida o presidente em exercício o sr. Ageu Duarte de Aquino se fazendo presente deu início e fortaleceu a importância de todos comparecerem na reunião, explicou a importância de o presidente permanecer um membro do seguimento governamental, já que os presidentes têm que serem paritários, a secretária Executiva Melissa Damasceno Pessoa, explicou importância de haver fiscalização, com a firmação desse compromisso. Após a apresentação, a Titular: Débora Gomes de Lima da secretaria de Assistência Social se candidatou, que, em seguida, foi eleita por unanimidade pelos membros do colegiado. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:00 horas. Para constar, eu, Melissa Damasceno Pessoa, Secretária Executiva do Conselho Municipal, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo presidente do Conselho.

Melissa Damasceno Pessoa
Secretária Executiva
Ageu Duarte Aquino
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Resolução CMDCA Nº002/2026

Feijó- Acre, 20 de janeiro de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de janeiro de 2026, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 666 de 03 de julho de 2015, e CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDCA:

Capítulo IV – Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

XI – Aprovar a nova presidente para o Exercício de 2026-2027 do órgão gestor responsável pela política do CMDCA inseridas nos sistemas Nacionais e Estaduais de informações referentes ao planejamento do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Débora Gomes de Lima a nova presidente do conselho da criança e do Adolescente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ageu Duarte de Aquino
Presidente do CMDCA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90021/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ, denominada CONTRATANTE, e a pessoa jurídica MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINARIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.339.865/0001-94, denominada CONTRATADA.

DO OBJETO – O objeto do presente instrumento é a Aquisições futuras e eventuais de materiais e insumos hospitalares, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Feijó.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Feijó

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 1.220 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita.

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.050 – Piso Fixo de Vigilância Sanitária PFVISA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – Saúde Bucal -SB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.053 – Programa Saúde da Família PSF

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.054 – Piso da Atenção Básica – PAB FIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita.

FONTE DE RECURSO: 0500 (RP) E 0600 (FUNDO)

PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Manutenção da Secretaria de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo / 3.3.90.32.00.00.00.00.00 Material Bem ou Serviços para distribuição gratuita.

FONTE DE RECURSO: 0500 (RP) E 0600 (FUNDO)

DO VALOR - O valor total da contratação é R\$ 16.378,74 (Dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos). Já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que seja pertinentes ao objeto contratado.

DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, início em: 16/01/2026 até 16/01/2027.

Assinam, Railson Ferreira da Silva, Prefeito de Feijó/AC, e a Pessoa Jurídica, MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.339.865/0001-94, e por seu representante Legal, Savio Martins Coelho.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90032/2025

Processo Administrativo nº 070/2025

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as demandas das Secretarias Municipais de Feijó-Acre

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feijó do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 90032/2025 - SRP, que decide REABRIR o certame para o DIA 26/01/2026 as 10H00MIN. Feijó-Acre, 21de Janeiro de 2026.

CPC – COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Deusinete de Souza Costa – Agente de Contratação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90045/2026 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 096/2026

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na disponibilização de mão de obra qualificada terceirizada para execução de serviços de Saúde na Atenção Básica Primária, visando atender as demandas do Município de Feijó-Acre.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Feijó do Estado do Acre, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 90045/2026 - SRP, que decide SUSPENDER o certame para revisão do Edital e seus anexos publicado no Diário Oficial do Estado do Acre - DOE nº. 14.186, de 14/01/2026, PG 119. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Feijó-Acre, 21 de Janeiro de 2026.

CPC – COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS

Deusinete de Souza Costa – Agente de Contratação

AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ - ACRE, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.005.179/0001-20, com sede na Av. Plácido de Castro, nº 678 - Centro, CEP: 69.960-000, Feijó-Acre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com os princípios que regem o Processo Licitatório previsto no art. 37, caput, da constituição Federal de 1988, com ênfase nos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem suas COTAÇÕES DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de medicamentos do componente básico, estratégico e especializado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo menor preço, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021.

As empresas interessadas em apresentar cotações poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento pelo e-mail: cpl@feijo.ac.gov.br.

A cotações deverão ser enviadas pelo e-mail mencionado, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do aviso no site da Prefeitura, sendo imprescindível que a cotações contenha os seguintes requisitos:

I. Assinatura e nome completo do representante legal da empresa, com CPF do signatário. A assinatura poderá ser substituída por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou certificado digital da pessoa física. Caso a cotação seja assinada por outra pessoa, deverá ser apresentada procuração (particular ou pública) que comprove os poderes para o ato;

II. Carimbo de CNPJ da empresa, ou alternativamente, assinatura do certificado digital da pessoa jurídica;

III. Impostos, fretes, lucro e encargos necessários é de responsabilidade da empresa;

IV. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias;

V. A cotação deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, e-mail e telefone para contato.

Gracilene Freitas de Paiva Souza

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº017/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Feijó através da Comissão Permanente de Licitação vem de público corrigir a matéria publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, nº. 14.166, de 11/12/2025. Onde se lê: DA VIGÊNCIA - - O Contrato terá vigência de 540 (Quinhentos e quarenta) Dias a contar da data de assinatura do contrato. Entenda-se: DA VIGÊNCIA - O Contrato terá vigência de 750 (Setecentos e cinquenta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 90027/2025

Permanecendo inalteradas as demais informações do Contrato nº 131/2025.

MANOEL URBANO

DECRETO Nº 3/2026, de 13 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

06.010.20.605.7.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$100.000,00

1.700.00.0000 (SF) - Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

12.010 - GABINETE DA SECRETARIA MUN M AMBIENTE

12.010.17.512.8.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$100.000,00

1.700.00.0000 Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências da União 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2026.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: marilenemachado. Emissão: 21/01/2026, às 11:23:41. Protocolo: e9058646-2134-4d36-a5ef-c3e87745153e

ESTADO DO ACRE

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

DECRETO Nº. 05 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2025 DE 27 DE NOVEMBRO QUE TRATA DO NOVO HORÁRIO DE TRABALHO INTERNO E NOVO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manoel Urbano, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 54, V, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, que permite rever seus próprios atos.

CONSIDERANDO que a fixação do novo horário estabelecido no Decreto nº089/2025 não coincidia com os demais órgãos da administração pública municipal, estadual e jurídicos comprometendo assim o desempenho do serviço público, resolve:

DECRETAR.

Art.1º - Fica DECRETADO, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o novo o horário de atendimento ao público, que será da 07h00min às 12 h00min, e das 14h00min às 17 h00min de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - O novo horário de atendimento de que trata o artigo primeiro do presente decreto, não se aplica a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, ainda aos servidores que exerçam dentre suas funções e serviços consistente em recolhimento de lixo, capina, recolhimento de entulho, limpeza de ruas e espaços públicos e outros que julgarem necessários e sejam considerados serviços essenciais, os quais permanecerão com os seus horários inalterados.

Art. 3º - O presente decreto deverá ser observado por todos os servidores que exercem suas atividades junto ao Prédio da Prefeitura Municipal, ficando no caso de descumprimento, sujeitos as sanções legais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MANOEL URBANO – ACRE, 19 JANEIRO DE 2026.

Raimundo Toscano Velozo. - Prefeito Municipal